



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE-SP n. 333/2023

Estabelece a composição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 49, de 22 de fevereiro de 2019, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, que instituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a relevância de corpo colegiado, em nível estratégico, para auxiliar a Alta Administração na tomada de decisões relacionadas ao desempenho da gestão de pessoas;

CONSIDERANDO as listas de inscritos(as) e os resultados da votação direta para a escolha de membros;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê será composto pelos seguintes membros titulares e correspondentes suplentes, incumbidos de atuar no período de novembro de 2023 a novembro de 2025:

I - O(a) Juiz(a) Assessor(a) da Presidência, titular; o(a) Juiz(a) Assessor(a) da Corregedoria, suplente;

II - CLAUICIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, Diretor-Geral, titular; CARLOS YUKIO FUJIMOTO, Secretário de Orçamento e Finanças, suplente;

III - PAULA HELENA BATISTA SILVA, Secretária de Gestão de Pessoas, titular; LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança, suplente;

IV - REGINA RUFINO, Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições, titular; LÍVIA HELENA ZANCOPÉ CARDOSO GUISELINI, Secretária de Gestão da Informação e Documental, suplente;

V - ANDRÉ LUIZ PAVIM, Secretário da Corregedoria, titular; DANIEL FORLIVESI, Secretário de Tecnologia da Informação, suplente;

VI - RAÉDER RODRIGO PORCARO PULIESI, servidor da 7ª Zona Eleitoral de

Agudos, titular; CÁSSIO ROGÉRIO SIQUEIRA, servidor da 325ª Zona Eleitoral de São Paulo/Pirituba, suplente;

VII - DANÚBIO ALMEIDA DA SILVA NEVES, servidor da Seção de Gestão do Conhecimento, titular; TAIS GARCIA DIAS GOMES, servidora da 5ª Zona Eleitoral de São Paulo/Jardim Paulista, suplente;

VIII - ERICA LEAL DE SANT'ANNA, servidora da 420ª Zona Eleitoral de São Paulo/Vila Sabrina, titular; FREDERICO BORGES AFFONSO, servidor da 317ª Zona Eleitoral de Praia Grande, suplente.

§ 1º Os membros suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos do(a) titular, bem como quando houver necessidade.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor Local terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do TRE-SP, as atribuições descritas no artigo 10 da Resolução CNJ n. 240/2016.

Art. 3º Os membros do Comitê não farão jus a remuneração pelos serviços prestados.

Art. 4º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Art. 5º Revoga-se a Portaria TRE-SP n. 87, de 18 de março de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 29/11/2023, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4995359** e o código CRC **77EFEFFE**.